
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Dr. Eugênio</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Mensagem nº 139/2022, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, no Órgão: **21.601 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 2236, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	21.601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
PROGRAMA	526	Mato Grosso Mais Saúde
AÇÃO:	2500	Assistência especializada em saúde bucal no Centro Estadual de Odontologia para pacientes especiais - CEOPE
OBJETIVO		Prestar assistência especializada em saúde bucal para usuários do SUS com deficiência não colaborativa, usuários do SUS com patologias sistêmicas e usuários do SUS com lesão de boca.
Esfera	S	Seguridade
FUNCIONAL	10.302	
GND	4	4 – INVESTIMENTO
Modalidade	90	90
Fonte	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
Valor		R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)
REGIÃO	Região IV	LESTE
MUNICÍPIO	401	BARRA DO GARÇAS
ENTIDADE		LAR DO IDOSO

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	21.601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
PROGRAMA	526	Mato Grosso Mais Saúde

	<p style="text-align: center;">Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

AÇÃO:	2500	Assistência especializada em saúde bucal no Centro Estadual de Odontologia para pacientes especiais - CEOPE
OBJETIVO		Prestar assistência especializada em saúde bucal para usuários do SUS com deficiência não colaborativa, usuários do SUS com patologias sistêmicas e usuários do SUS com lesão de boca.
Esfera	S	Seguridade
FUNCIONAL	27.812	
GND	3	3 – OUTRS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	41	41 – Transferência Fundo a Fundo aos Municípios
Fonte	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
Valor		R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)
REGIÃO	9900	ESTADO

JUSTIFICATIVA

Esta adequação das demandas e serviços a serem estruturados é fundamental e prioritário para as três esferas de governo e principalmente para a população idosa e sua família.

A população idosa de 60 anos ou mais é de 32.113.490 (15,6%), um aumento de 56,0% em relação a 2010, quando era de 20.590.597 (10,8%). É o que revelam os resultados do universo da população do Brasil desagregada por idade e sexo, do Censo Demográfico 2022.

Compreendendo a realidade do envelhecimento populacional e a necessidade em fomentar políticas públicas voltada para esta faixa etária e em consonância com o preconizado na Política Nacional do Idoso e no Estatuto do Idoso, o município de Barra do Garças terá espaço para o cuidado de 80 idoso no Lar do Idoso, que deverá ser referência a todo o Estado.

Entre os cuidados o desenvolvimento da consciência de grupo, o idoso será capaz de encaminhar mais facilmente suas demandas individuais e coletivas. O bem estar coletivo é traduzido, por exemplo, na decisão de negação ou postergação de um asilamento e na extensão das redes de sociabilidade dentro e fora do espaço de convivência. No plano singular, o avanço pode ser revelado na qualidade de vida do idoso, no resgate de pequenas metas e expectativas, fortalecimento de vínculos, responsáveis por conferir “sentido” à sua existência.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Dezembro de 2023

Dr. Eugênio
Deputado Estadual